

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DO BANESTES S.A. - BANCO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

Às 14:00 horas do dia 22 de Dezembro de 1999, na sede social do Banco, 9ª andar do Edifício Palas Center, na Avenida Princesa Isabel, 574, nesta Capital, presentes acionistas, todos com direito a voto, representado por si ou por procuradores mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social vigente, conforme se verifica das assinaturas constantes no “Livro de Presença”, folha 81, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Senhores Acionistas do BANESTES S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo, atendendo Edital de Convocação específico. Tendo em vista a ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembléia foi instalada e presidida pelo Sr. Deosdete José Lorenção, Presidente do Banco, e secretariada pela Sra. Milka Chaves Bolzan, empregada da empresa. O Sr. Presidente convidou o representante do acionista majoritário, Dr. José Luiz Figueiredo, o representante do acionista Fundação BANESTES de Seguridade Social, Sr. Ubaldo Wanderlino Bremenkamp e o Sr. Carlos Alberto Coimbra de Oliveira, representante do acionista Clube de Investimentos Marlin Azul, a fazerem parte da mesa e verificou que se encontrava presente a Sra. Eliana Estevam da Silva, membro do Conselho Fiscal. Após, solicitou da Secretária a leitura do Edital de Convocação, publicado no Jornal A Gazeta e no Diário Oficial do Estado nos dias 13, 14 e 15.12.99, com a seguinte Ordem do Dia: “I. alteração do Estatuto Social: 2. Redução do Capital Social, mediante absorção de prejuízos acumulados, sem alteração no número de ações; 3. Grupamento das ações na proporção de 1.000 por 1; 4. Assuntos do interesse da Sociedade”. Em seguida, os Srs. Acionistas tomaram as seguintes deliberações: ‘. aprovaram à unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as alterações propostas no Estatuto Social no parágrafo 2º do artigo 23, caput do artigo 27, artigo 29, incisos X e XIV, caput do artigo 50, artigo 56, inciso IV e caput do artigo 57, os quais passam a ter a seguinte redação: “ **ARTIGO 23** – O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) conselheiros, acionistas do Banco, pessoas naturais, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, sendo que as suas deliberações serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao presidente o voto de qualidade no caso de empate. **Parágrafo 1º** - Comporá obrigatoriamente, o Conselho de Administração, um representante dos trabalhadores da instituição, conforme disposto no § 2º do artigo 209 da Constituição Estadual. **Parágrafo 2º** - O pretendente ao cargo de Conselheiro de que trata o parágrafo anterior deverá atender às condições básicas estabelecidas em lei, à previstas no art. 50 e seus incisos deste Estatuto, além de outras condições que venham a constar do regulamento da eleição. **ARTIGO 27** - Na hipótese de vacância de um cargo de Conselheiro, a vaga será preenchida pelos Conselheiros remanescentes “ad referendum” da primeira Assembléia Geral, exceto a vaga de representante dos empregados, que dependerá de nova eleição na forma prevista no parágrafo 1º do **artigo 23** deste Estatuto. **ARTIGO 29** – Compete ao Conselho de Administração fixar a política geral dos negócios sociais, e, em especial: I. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, as deliberações da Assembléia Geral e as demais normas legais e regimentares a que o Banco estiver sujeito; II. Eleger e destituir os Diretores do Banco, fixando-lhes, de conformidade com o Estatuto, as atribuições respectivas; III. Fiscalizar a gestão dos Diretores, cabendo-lhes examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; IV. Convocar a Assembléia Geral, nos casos previstos em lei, ou quando julgar conveniente; V. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas dos Diretores; VI. Escolher e destituir auditores independentes do Banco, na forma da legislação em vigor; VII. Deliberar sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição; VIII. Aprovar o Plano Estratégico para o BANESTES S.A.; IX. Aprovar a estrutura organizacional do Banco, em nível equivalente e superior a Departamento; X. autorizar viagens de servidores e diretores ao exterior, **quando custeados pelo Banco**; XI. Aprovar novos



CNPJ/MF 28.127.603/0001-78

NIRE 32300000703

planos de classificação de cargos e funções, salários e remuneração; XII. Manifestar-se previamente sobre qualquer matéria a ser submetida à Assembléia Geral; XIII – aprovar o Planejamento Anual de Auditoria Interna e o Relatório Semestral do Sistema de Controles Internos elaborados pela Auditoria Interna – AUDIN; XIV. Aprovar, nos tempos do **Art. 55** deste Estatuto, o percentual a ser distribuído aos empregados do Banco, quando da apuração de lucro no encerramento do exercício social. **ARTIGO 50** – Será garantida a participação de, no mínimo, 2 (dois) empregados no BANESTES S.A. em qualquer das diretorias do Sistema Financeiro BANESTES, que deverão atender as seguintes condições básicas, observando ainda, o previsto no parágrafo único do **artigo 16** e as restrições indicadas no **artigo 18** deste Estatuto, admitida a reeleição; **ARTIGO 56** – O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: I. 5%(cinco por cento) para Reserva Legal, até o limite previsto por Lei; II. 2%(dois por cento) para Reserva de Risco em Operações de Câmbio, obrigatoriedade que cessará ao se atingir o limite de 10%(dez por cento) do Capital Social; III. 25%(vinte e cinco por cento) para distribuição aos acionistas do Banco, a título de dividendo mínimo, apurado sobre o lucro líquido do exercício, ajustado na forma de legislação; IV. O saldo que remanescer será incorporado à reserva de que trata o art. 57 deste Estatuto. **ARTIGO 57** – Objetivando o reforço do capital de giro na Instituição, será criada Reserva para Aumento de Capital, sendo formada pelo saldo referido no inciso IV do **art. 56**, acrescido da parcela revertida de Reservas de Lucros a Realizar e Reservas de Reavaliação para Lucros Acumulados, aumentando ou diminuindo dos valores correspondentes a outros ajustes feitos na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, após computados seus efeitos para fins do disposto no **inciso II do art. 56** nos termos da lei.” 2. Aprovaram a redução do Capital Social do Banco de R\$ 497.316.943,59 para R\$ 77.024.469,64 mediante absorção parcial de prejuízos acumulados, sem alteração do número de ações, no valor de R\$ 420.292.473,95, do saldo da data-base de 31.12.1998; 3. Aprovaram o grupamento das ações de emissão do Banco, na proporção de 1.000 (mil) ações existentes para cada ação, após o grupamento. O representante do acionista Clube de Investimentos Marlin Azul, Sr. Carlos Alberto Coimbra de Oliveira, manifestou-se informando que aquele Clube doará ações necessárias à complementação de grupos de 1.000 (mil) para acionistas cujo número de possuídas apresentem frações. 4. Aprovaram a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passará ter a seguinte redação: “ARTIGO 5º - O capital social do Banco é de R\$ 77.024.469,64 (setenta e sete milhões, vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), representado por 1.310.884.527 (um bilhão, trezentos e dez milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, facultada a sua representação por título múltiplos.” Após, o Sr. Presidente passou ao item 04 do Edital - assuntos do interesse da Sociedade e, não havendo manifestação, encerrou a Assembléia, da qual eu, Milka Chaves Bolzan, Secretária designada, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Vitória (ES), 22 de dezembro de 1999.



CNPJ/MF 28.127.603/0001-78

NIRE 32300000703

PUBLICADO NOS JORNAIS A TRIBUNA (ES) E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (ES) EM 17/03/2000

**EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DO BANESTES S.A. – BANCO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Data, Horário, local: 22/12/1999 – sede social do Banco, 9º andar do Edifício Palas Center, à Avenida Princesa Isabel, 574, Vitória; **Presenças:** acionistas, todos com direito a voto, representado por si ou por procuradores mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social vigente. **Presidente:** Deosdete José Lorenção. Secretária – Milka Chaves Bolzan. **Deliberações:** 1. Aprovada a alteração do estatuto social, parágrafo 2º do artigo 23, caput do artigo 27, artigo 29, incisos X e XIV, caput do artigo 50, artigo 56, inciso IV e caput do artigo 57; 2. Aprovada a redução do Capital Social do Banco de R\$ 497.316.943,59 para R\$ 77.024.469,64, mediante absorção parcial de prejuízos acumulados, sem alteração do número de ações, no valor de R\$ 420.292.473,95 do saldo de data-base de 31/12/1998; 3. Aprovado o grupamento das ações de emissão do Banco, na proporção de 1.000 (mil) ações existentes para cada ação, após o grupamento; 4. Aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social. Assuntos do interesse da Sociedade – não houve manifestação. Vitória (ES), 22 de Dezembro de 1999.

(Ass.) Milka Chaves Bolzan - Deosdete José Lorenção – José Luiz Figueiredo – Ubaldo Wanderlino Bremerkamp – Carlos Alberto Coimbra de Oliveira. CERTIFICAMOS que os presentes dados foram extraídos da Ata lavrada no 5º Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais do BANESTES S.A. Vitória (ES) 22 de Dezembro de 1999. Milka Chaves Bolzan – Secretária Executiva – em exercício – Maria da Penha Zanetti – Secretária.

Ata Arquivada na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o nº 000094030, de 10/03/2000. Maria das Graças Gomes de Oliveira – Secretária Geral.